



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019.

Nº 2821



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 33/2019

Palmas, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 4/2019, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantinópolis a área de terreno urbano que especifica.

A proposta que ora se apresenta busca autorização legislativa para alienação de uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, ao Município de Tocantinópolis, denominada Loteamento Tobasa, com 297.020,15 m², na conformidade da Matrícula 1.732, feita em 11 de janeiro de 2002, à fl. 96 do Livro 2-F de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca daquela localidade.

O ato de doação, cuja implementação se pretende, será gravado com encargo consistente pelo donatário de implantar habitações de interesse social, convindo anotar que o eventual descumprimento da obrigação no prazo de cinco anos, implicará na reversão do imóvel ao domínio do doador.

Nesses termos, a presente medida, se aprovada, conferirá acesso à moradia a dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme se depreende dos elementos de informação contidos nos Processos 2014/99910/000159, 2015/99910/000353 e 2009/09060/000379, cujas cópias instruem a propositura, evidenciando as razões de interesse público e de interesse social que a revestem.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 4/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantinópolis a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantinópolis uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, denominada Loteamento Tobasa, com 297.020,15 m², localizada naquela municipalidade, com as respectivas acessões e benfeitorias, nos seguintes limites e confrontações:

“Ao norte área do Sr. Antônio Alexandrino, a Leste área do Sr. José e a Estrada Secundária, ao Sul Loteamento Alto da Boa Vista II e a A.S.S.E.T – Associação dos

Servidores da Educação de Tocantinópolis e a Oeste Loteamento Alto da Boa Vista II e I e Loteamento Alto da Boa Vista III. Descrição do Perímetro: Partindo do marco MC-07, definido pelas coordenadas planas UTM E-231926.278 Leste e N=9302239.369 Norte, referido ao meridiano Central 45° Wgr, cravado na confrontação de terra pertencente a área do Sr. Antônio Alexandrino, e na confrontação com terra pertencente a área do Sr. José, deste segue confrontando com a terra última citada, com os seguintes azimutes e distâncias Az-142°39'48" - 90,96 m, Az-136°2'4" - 331,93 m, Az-115°1'42" - 212,24 m, passando pelos marcos MC-06, MC-04, indo até o marco MC-03, cravado na faixa de domínio de uma estrada secundária, sentido Povoado Salobro à Rua 21 de abril, com os seguintes azimutes e distâncias de Az-141°6'55" - 164,51 m, Az-155°24'15" - 84,90 m, Az-184°4'25" - 131,19 m, passando pelos marcos M-02, M-01, indo até o marco MD-05, deste segue confrontando com a terra pertencente a A.S.S.E.T - Associação dos Servidores da Educação de Tocantinópolis, com os seguintes azimutes e distâncias de Az-303°31'46" - 90,15 m, Az-213°32'9" - 116,00 m, Az-123°31'46" - 36,41 m, passando pelo marco MD-04, MD-03, indo até o marco MD-02, deste segue confrontando com a terra pertencente ao Loteamento Alto da Boa Vista II, com os seguintes azimutes e distâncias de Az-271°20'47" - 287,66 m, Az-322°27'46" - 418,71 m, passando pelo marco MC-01, indo até o marco MC-11, deste segue confrontando com a terra pertencente ao Loteamento Alto da Boa Vista III, com os seguintes azimutes e distâncias de Az-49°33'45" - 78,12 m, Az-330°27'19" - 321,64 m, passando pelo marco MC-10, indo até o marco MC-09, deste segue confrontando com a terra pertencente a área do Sr. Antônio Alexandrino com os seguintes azimutes e distâncias de Az-70°36'19" - 29,90 m, Az-42°40'36" - 170,05 m, passando pelo marco MC-08, indo até o marco MC-07 ponto inicial da descrição deste perímetro”, na conformidade da Matrícula 1.732, feita em 11 de janeiro de 2002, à fl. 96 do Livro 2-F de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º A doação se perfaz com encargo, consistente na implantação e implementação, pelo Município donatário, em até cinco anos, de habitações de interesse social.

Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 35/2019

Palmas, 3 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de

Lei nº 5/2019, que institui o Conselho de Segurança Pública do Tocantins – Conesp/TO.

Considerando os esforços deste Governo para garantir a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos tocaninenses, a presente Propositura, em busca de captar os recursos financeiros necessários à melhoria da Segurança Pública, corresponde a diretrizes traçadas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Significa dizer que, em primeiro ponto, o referido Projeto de Lei trata de cumprir a determinação dada pelo caput do art. 20 da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, instituindo o Conselho de Segurança Pública do Tocantins – Conesp/TO, o qual é parte imprescindível na viabilização do recebimento de transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Além disso, atendendo à recomendação constante do Ofício nº 121/2019, da Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Propositura cria a Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado – Dracco e um cargo de Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, no âmbito da Delegacia Geral da Polícia Civil, o que converge para o já anunciado propósito de captar os recursos financeiros necessários à melhoria da Segurança Pública.

Isso porque, na referida correspondência, veiculou-se a informação de que será adotado como critério de distribuição dos recursos do FNSP a existência ou criação de uma coordenação, divisão, departamento ou órgão de mesmo nível nas Polícias Cíveis destinado unicamente ao combate à corrupção, o que, no caso da estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, deve corresponder ao status de Diretoria/Diretor.

Nesses termos, a mencionada criação, por meio do Anexo Único do Projeto de Lei, se opera na estrutura da Secretaria da Segurança Pública, constante do item 8 do Anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 5/2019

Institui o Conselho de Segurança Pública do Tocantins – Conesp/TO, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Conselho de Segurança Pública do Tocantins – Conesp/TO no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único. O Conselho de Segurança Pública do Tocantins – Conesp/TO, órgão colegiado permanente, tem função consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social.

Art. 2º Compete ao Conesp/TO:

I – propor diretrizes para as políticas públicas de segurança e

defesa social, com vistas à prevenção da violência e repressão qualificada da criminalidade;

II – acompanhar:

a) a execução da Política Estadual de Segurança Pública;

b) as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos agentes de segurança pública e de defesa social;

c) a apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias, a fim de obter um resultado célere;

d) o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida;

III – estimular a atuação intersetorial da Política Estadual de Segurança Pública;

IV – propor estudos e ações visando ao aumento da eficiência na execução da Política Estadual de Segurança Pública;

V – propor projetos e ações para segurança pública estadual;

VI – realizar eventos abertos à sociedade civil, visando ao debate sobre a segurança pública e a transparência de seus trabalhos;

VII – convocar e participar da organização da Conferência Estadual de Segurança Pública e zelar pela efetividade das suas deliberações;

VIII – apoiar a articulação dos Conselhos Comunitários de Segurança, assim como propiciar que as pautas dos referidos conselhos dialoguem com a formulação e a execução da Política Estadual de Segurança Pública.

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conesp/TO é composto pelas seguintes instâncias:

I – a Plenária;

II – a Secretaria-Executiva;

III – a Comissão de Ética.

§1º A Plenária do Conesp/TO é a instância máxima e é constituída pelo Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente e demais Conselheiros.

§2º O Vice-Presidente será escolhido, dentre os Conselheiros, pela Plenária do Conesp/TO.

Art. 4º O Conesp/TO é composto pelos seguintes membros:

I – do Poder Executivo, um representante:

a) da Secretaria da Segurança Pública, na função de presidente;

b) da Secretaria da Cidadania e Justiça;

c) da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

d) da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

e) da Secretaria da Saúde;

f) do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/TO;

g) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;

h) da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;

II – a convite:

a) um representante:

1. da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

2. da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins – OAB-TO;

3. da Polícia Federal;

4. da Polícia Rodoviária Federal;
5. do Ministério Público do Estado do Tocantins;
6. do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- b) um representante, das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados:
 1. dos Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins;
 2. dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins;
 3. das demais carreiras da Polícia Civil do Estado do Tocantins;
 4. dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;
 5. dos Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;
 6. dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;
 7. dos Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;
 8. dos Agentes de Trânsito/Guardas Municipais;
 9. dos Agentes Penitenciários;

III – dois representantes de entidade ou organização da sociedade civil, a saber:

- a) de núcleos de estudo, grupos de pesquisa e Universidades, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas de segurança pública e defesa social;
- b) dos Presidentes dos Conselhos Comunitários.

Art. 5º Os representantes do Conesp/TO:

I – titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;

II – são designados por ato do Secretário de Estado da

Segurança Pública, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§1º A função de membro não é remunerada.

§2º A convite, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões do Conesp/TO representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos.

Art. 6º É facultado ao Conesp/TO instituir grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas destinadas a subsidiar a Plenária sobre temas específicos, por meio de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública:

I – fornecer o suporte de natureza administrativa necessária ao funcionamento do Conesp/TO;

II – baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º São criados a Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado – Dracco e um cargo de Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, símbolo DAS-4, no âmbito da Delegacia Geral da Polícia Civil, no item 8 do inciso I do Anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo Único a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogada a Lei nº 2.731, de 24 de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 5/2019

“Anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

8 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Corregedoria-Geral de Polícia	Corregedor-Geral de Polícia	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Diretoria de Políticas de Segurança	Diretor de Políticas de Segurança	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento de Políticas de Segurança	Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
c) Gerência de Execução de Políticas de Segurança	Gerente de Execução de Políticas de Segurança	DAI-1	1
Delegacia Geral da Polícia Civil	Delegado Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Gerência de Operações	Gerente de Operações	DAI-1	1
Diretoria de Polícia da Capital	Diretor de Polícia da Capital	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Diretor de Polícia do Interior	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - Gote	Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - Gote	DAS-4	1
Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - Dracco	Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Superintendência de Segurança Integrada	Superintendente de Segurança Integrada	DAS-3	1
Diretoria de Inteligência e Estratégia	Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-4	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	DAS-4	1
Diretoria da Escola Superior de Polícia	Diretor da Escola Superior de Polícia	DAS-4	1
a) Gerência de Valorização do Policial Civil	Gerente de Valorização do Policial Civil	DAI-1	1
Superintendência da Polícia Científica	Superintendente da Polícia Científica	DAS-3	1
Diretoria de Perícia Criminal	Diretor de Perícia Criminal	DAS-4	1
Diretoria de Papiloscopia	Diretor de Papiloscopia	DAS-4	1
Diretoria de Medicina Legal	Diretor de Medicina Legal	DAS-4	1

”(NR)

OFÍCIO GAB/APGJ/Nº 110/2019

Palmas/TO, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
 Presidente da Assembleia Legislativa
 Palmas/TO.

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2019 - Desincompatibilização

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho informar que, na 130ª Sessão Ordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça desta Instituição, à unanimidade, restou aprovada a alteração de Lei Complementar nº 51/2008 para prever a desincompatibilização, por afastamento, dos membros que pretendam participar da eleição para a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Em sendo assim, submeto a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Justificativa para edição legislativa e o respectivo Projeto de Lei nº 004/2019.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019

Altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que “Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º As alíneas “a” e “d” do inciso I do § 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 3º.....

I.....

a) afastados da carreira, salvo se reassumirem o exercício das suas funções até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a formação da lista tríplice;

d) estiverem afastados do exercício do cargo para o desempenho de função junto à associação de classe que estejam na Presidência de entidades privadas vinculadas ao Ministério Público, salvo se desincompatibilizarem-se até 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição;” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o § 4º e incisos I e II ao artigo 10, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 4º É obrigatória a desincompatibilização, mediante afastamento, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data fixada para a eleição, para os que, estando na carreira:

I – ocuparem os cargos do Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, Ouvidor do Ministério Público, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Coordenadores do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e dos Centros de Apoio Operacional;

II – ocuparem cargo ou função de confiança nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 5º do artigo 53-B, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 22 de maio de 2018, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado do Tocantins.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Sétima Reunião Extraordinária
14 de maio de 2019

Às quatorze horas e trinta e oito minutos do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo número 252/2017, de autoria do Governador do Estado, que “extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências”. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Processo número 34/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei nº 3.019/2015, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. A Senhora Deputada Claudia Lelis devolveu os Processos números: 134/2018, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Desportiva Cristalândia”; e 126/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a Instituição da Política de Prevenção à Violência contra Educadores da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente avocou a renomeação do Processo número 84/2018, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a Política Estadual de Uso Sustentável do Capim Dourado e do Buriti e adota outras providências”, no qual fora apensado o Processo número 74/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui a proibição do transporte e da venda

de Capim-Dourado *in natura* para fora do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. A Senhora Deputada Vanda Monteiro foi renomeada relatora do Processo número 65/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências” e, em seguida, passou-se à leitura e deliberação dos respectivos pareceres. Os Processos números 252/2017 e 134/2018 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Os Processos números 34/2019 e 126/2019 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária
4 de junho de 2019

Às quatorze horas do dia quatro de junho de dois mil e dezenove, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, o Senhor Deputado Prof. Júnior Geo assumiu a presidência dos trabalhos, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. No Expediente foi lida C.I. nº 049/2019-GDJF, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, justificando sua ausência nessa Reunião por encontrar-se em atividade parlamentar. Estavam ausentes o Senhor Deputado Ricardo Ayres e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Em seguida, por falta de quórum, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Extraordinária
14 de dezembro de 2016

Às oito horas e trinta e oito minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Eli Borges e das Senhoras Deputadas: Amália Santana e Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Júnior Evangelista e Mauro Carlesse. Em seguida, a Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião, solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior e foi informada que, por ser a primeira Reunião Extraordinária, não havia Ata a ser lida. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Senhor Deputado Eli Borges devolveu o Processo número 528/2015. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer do relator, o Processo número 528/2015 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.022/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Samila Pereira Castro - AP-14;
- Edio Pereira Soares - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.023/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lara Mayra da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.024/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maira Antelma Lustosa Batista para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Raimunda de Souza Tavares do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.026/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Elza Alencar Silveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gilcilene Soares Couto do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor de Comunicação, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.028/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Fernanda Julião - AP-15;
- Karolyne da Costa Reis Marques - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.029/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Carlos Miguel Pereira dos Santos - AP-12;
- Maria Aparecida da Silva Ferreira - AP-12;
- Freeman Pereira de Assunção - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.030/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucas Alves dos Santos Vieira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.031/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Elisangela Alves dos Santos - AP-16;
- Wadson Vicente de Sousa Silva - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.032/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Marcio Moreira Feitosa - AP-15;
- Vanessa Lopes Santos - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Alberto Damasceno de Melo - AP-15;
- Maria Gonçalves de Aguiar - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.034/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Aline Gracielle de Brito Guedes Queiroz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 3 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.036/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Nilma Maria da Silva Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-15, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.037/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 24 II, da Constituição Estadual e 231, inciso II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Deputado **Eduardo Siqueira Campos** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 25 dias, iniciando-se em 5 de junho e encerrando-se em 29 de junho de 2019, de conformidade com o Processo nº 00187/2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Republicado para correção.

Adesão à ARP nº 022/2018 da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018)	
Empresa vencedora	TINS SOLUÇÕES COPORATIVAS EIRELI
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações
Vigência da Ata	22.01.2019 a 21.01.2020
Valor Total	R\$ 1.408.119,36 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos)
Aquisição mínima	Não há.
Dotação Orçamentária	01.031.1141.2183
Elementos de Despesa	3.3.90.39
Base Legal	Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura	08 de Maio de 2019.
Autorização para Adesão	MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº012/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Termo de Contrato nº 012/2019.

TERMO DE CONTRATO: nº 012/2019

PROCESSO nº: 247/2018

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Empresa – Tins Soluções Corporativas- Eireli

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor anual da contratação é de R\$ 1.408.119,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oito Mil Cento e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos), concomitante com a clausula Nona do referido Contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Unid. Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins;
- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39

AMPARO: O presente tem fundamento devidamente justificado e foi devidamente autorizado pela autoridade superior da Casa, na forma do 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: O contrato firmado deverá ter vigência de **12 (Doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Deputado **ANTONIO ANDRADE** – Presidente
SILVANIA MANHAS MACHADO PERES – Representante da empresa.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PHS)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (PPS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PPL)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Léo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)